

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO**Nº 132/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 038/SVMA/2023**

PROCESSO Nº 6027.2023/0007120-8

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 132/SVMA/2024**TERMO DE CONTRATO Nº 038/SVMA/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0007120-8****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/SVMA/2023**

OBJETO: Contratação de obras e serviços para implantação do Parque Municipal Fazenda da Juta, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ Nº 61.026.233/0001-58

OBJETO DO ADITAMENTO: **ALTERAÇÃO do valor contratual de R\$ 10.547.767,75** (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 12.318.038,02** (doze milhões, trezentos e dezoito mil trinta e oito reais e dois centavos), replanejamento de serviços contratuais, conforme planilha anexa sob SEI nº [109018835](#), memória de cálculo nº [109018885](#) e cronograma físico-financeiro nº [109018952](#) e ainda **a prorrogação do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses.**

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.51.00.03.1.759.0709.1

NOTA DE EMPENHO: 106.439/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.**, com sede na Rua Quatá, nº 845, Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04546-044 - E-mail: comercial@mazul.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.026.233/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ROBERTO DAUD**, Diretor, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº [109094789](#),

publicado no D.O.C. de 22/08/2024, à página 245 e o despacho de rerratificação sob o SEI nº [109158509](#), do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 038/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. **ALTERAÇÃO do valor contratual de R\$ 10.547.767,75** (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 12.318.038,02** (doze milhões, trezentos e dezoito mil trinta e oito reais e dois centavos), conforme planilha anexa em SEI nº [109018835](#), memória de cálculo nº [109018885](#) e cronograma físico-financeiro nº [109018952](#) e ainda, a prorrogação do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTAL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
ROBERTO DAUD
CONTRATADA



AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
usuário externo - Cidadão
Em 23/08/2024, às 16:34.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)
Em 23/08/2024, às 16:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109191349** e o código CRC **92B1AF8F**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0007120-8SEI nº 109191349

Criado por [d518657](#), versão 5 por [d518657](#) em 23/08/2024 12:46:16.